

C.I 008/13

COMUNICADO INTERNO

“BLOQUEIO DE VENDAS COM CÓDIGOS TROCADOS”

Com os trabalhos que estão sendo realizado pelo departamento de Auditoria em conjunto com as lojas, citamos aqui mais um passo para garantirmos o controle e acuracidade dos estoques.

- Fica determinantemente proibido venda de produto com códigos trocados.

Recomendamos que no ato da conferência dos produtos depois de dispensar o transportador, seja realizado conferência, se todos os produtos estão devidamente etiquetados com códigos de barras e o preço disponível no sistema.

Caso constatado qualquer vulnerabilidade comunicar o departamento de varejo, para resolução do problema o quanto antes.

Contamos com a cooperação de todos.

Auditoria Interna